

Diário Oficial

E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de maio de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0557

Página 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2024

CONVOCA OS SEGUINTE APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE Nº01/2023.

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos presentes na lista do anexo I, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito à Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m às 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. Que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cartão do CPF;
- Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.
- auto declaração de:
 - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
 - não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
 - não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

XVI - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Salto do Itararé, 28 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº01/2023 PARA PREENCHIMENTO DAS SEGUINTE VAGAS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	VAGAS
1º	RITA GABRIELE DE GODOI LIMA	AFRODESCENDENTE
6º	JULIANA FAUSTINONI DOS SANTOS	AMPLA CONCORRENCIA
7º	CÍNTIA CIBELE RODRIGUES	AMPLA CONCORRENCIA

Salto do Itararé – Pr, 28 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 41/2024

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024 e das outras providencias.

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta a data de 31 de maio de 2024.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituídos plantões, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé/PR, 28 de maio de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de maio de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0557

Página 2



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Itararé - PR
Criado pela Lei Municipal nº: 254/2015

RESOLUÇÃO Nº. 18/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovou a Prestação de Contas do **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID** (Deliberação nº. 43/2021 – CEDCA-PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 254 de 08 de julho de 2015 e,

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 18/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID (Deliberação nº. 43/2021 - CEDCA-PR), referente ao período do 1º Semestre de 2023 (janeiro a junho de 2023).

Paragrafo 1º: O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de 18 de dezembro de 2023.

Salto do Itararé, 28 de maio de 2024

Solange Cristina Vieira
Presidente CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Eduardo Bertoni, centro



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 - ABRIL/2024

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (I)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)
	Maio/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.725,94	73.756,72	82.770,20	66.501,70	71.705,22	66.680,34	61.366,28	127.606,19	70.971,81	74.885,30	87.517,40	80.172,50	934.774,57	0,00
Pessoal Ativo	66.725,94	73.756,72	82.770,20	66.501,70	71.705,22	66.680,34	61.366,28	127.606,19	70.971,81	74.885,30	87.517,40	80.172,50	934.774,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.145,63	60.696,72	70.180,54	58.912,96	63.943,83	58.790,62	61.366,28	98.524,00	63.913,40	67.402,24	79.426,32	69.880,02	784.143,38	0,00
Obrigações Patronais	11.580,31	12.800,00	12.589,66	11.588,71	12.091,99	11.919,72	0,00	28.848,16	7.158,32	7.393,06	8.100,08	18.292,48	140.831,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas outorgadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas outorgadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem e parâmetro, conforme estabelecido pela CF/88, art. 166, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.725,94	73.756,72	82.770,20	66.501,70	71.705,22	66.680,34	61.366,28	127.606,19	70.971,81	74.885,30	87.517,40	80.172,50	934.774,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.342.914,18	
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													399.359,62	
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													94.000,00	
(3) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													136.201,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													33.743.353,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III + III b)													934.774,57	2,77%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.022.861,20	8%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.922.661,14	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.820.521,06	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Sefra Sistema Unidade Responsável: CAMARÁ MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Emissão: 28/05/2024, às 09:21:35.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 - ABRIL/2024

Página: 2 / 2
Exercício de 2024

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: